

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2011**

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.813, de 19 de maio de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual Nº 13.235, de 24 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Nº 001/2011 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE, datada de 07 de janeiro de 2011, que homologa o Reajuste Tarifário dos Serviços Delegados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR e apresenta o arredondamento dos valores incidente sobre todos os Anéis Tarifários do STPP/RMR, bem como nas Tarifas dos Serviços – Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

### **RESOLVE:**

**I** - Aprovar o reajuste tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a **8,66%** (oito pontos percentuais e sessenta e seis décimos), para compensar os efeitos da inflação no período compreendido entre 2009 e 2010, incidente sobre todos os seus Anéis, bem como nas Tarifas dos Serviços – Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

**II** – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do **ANEXO I** desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 09 de janeiro de 2011;

**III** - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

**IV** – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de janeiro de 2011.

**DANILO JORGE DE BARROS CABRAL**  
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2011**

**TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL**

<b>ANEIS TARIFÁRIOS</b>	<b>TARIFA ATUAL</b>	<b>TARIFA REAJUSTADA</b>
ANEL A	R\$ 1,85	<b>R\$ 2,00</b>
ANEL B	R\$ 2,80	<b>R\$ 3,10</b>
ANEL D	R\$ 2,25	<b>R\$ 2,45</b>
ANEL G	R\$ 1,20	<b>R\$ 1,30</b>

**TARIFA DOS SERVIÇOS – OPCIONAL E ESPECIAL**

<b>SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL</b>	<b>TARIFA ATUAL</b>	<b>TARIFA REAJUSTADA</b>
042 AEROPORTO(OPCIONAL)	R\$ 2,30	<b>R\$ 2,50</b>
072 CANDEIAS (OPCIONAL)	R\$ 3,45	<b>R\$ 3,75</b>
191 RECIFE/PORTO DE GALINHAS	R\$ 6,10	<b>R\$ 6,70</b>
194 CABO/PORTO DE GALINHAS	R\$ 3,45	<b>R\$ 3,75</b>

**TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS**

<b>ANEIS TARIFÁRIOS</b>	<b>TARIFA ATUAL</b>	<b>TARIFA REAJUSTADA</b>
A	0,95	<b>R\$ 1,00</b>
B	1,40	<b>R\$ 1,55</b>
D	0,95	<b>R\$ 1,00</b>
G	0,95	<b>R\$ 1,00</b>